



FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Carlos Zarattini

PLN 51/2019 - CN

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

INDIVIDUAL

ADITIVA

ART. 24 - LDO

TEXTO PROPOSTO

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para o Ministério da Educação não poderá ser inferior à Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para as despesas classificadas na alínea b do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

No exercício de 2019, as Instituições de Ensino Superior passaram por grandes dificuldades orçamentárias, devido ao contingenciamento que ocorreu ao longo do ano. Essa redução de dotações, por sinal, já vem sofrendo ao longo dos últimos anos com a aprovação do Teto de Gastos. Neste sentido, deve-se garantir que os recursos da educação, não apenas sejam reduzidos mais, inclusive, que sejam acrescidos, tendo em vista tratar-se de uma prioridade nacional.

Natalia Bonavides

Assinatura

[Assinatura manuscrita]
Carlos Zarattini